AUTO DE PENHORA DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Cidade e Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, onde eu, Ricardo Álvares Fernandes, Oficial de Justiça Avaliador, fui em cumprimento a mandado do M.M. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos número 5001592-48.2023.8.13.0002, Ação de Execução que **SOLANGE COUTO FAGUNDES**, move contra **JOÃO LUIZ DA SILVA e Outro (s)**.

Atendendo ao que determina o referido mandado efetuei a seguinte PENHORA em bem do Executado João Luiz da Silva a saber: **75% (setenta e cinco por cento) de uma sorte de terras**, do imóvel rural localizado na Fazenda Ribeirão, Veredas, lugar Saco Comprido e Saco da Porteira, GLEBA 01, com área total de 391,92,79 ha, objeto da matrícula n. 22181 do CRI de Abaeté/MG, de titularidade do Executado João Luiz da Silva. Cumpre ressaltar que os dados do imóvel foram retirados do texto do mandado, pois não fora juntado a ele a certidão de registro do imóvel. Avalio a fração penhorado no referido imóvel, ou seja, os 75% (setenta e cinco por cento) em **R$10.288.107,40 (dez milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e quarenta centavos)**.

Feito a penhora depositei dito bem em mãos e poder do Executado João Luiz da Silva, depositário particular, que o recebeu sujeitando as penas da lei.

PENHORADO está e nada mais havendo a constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular.

Ricardo Álvares Fernandes
Oficial de Justiça Avaliador

João Luiz da Silva
Depositário Particular